

## **PROPOSIÇÃO DE 22/05/2008 (DOPJ 29/05/2008)**

---

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 113/2008, (PROTOCOLO Nº 044003/2008), O EXMº SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO APRESENTOU PROPOSIÇÃO NO SENTIDO DE QUE OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, EM AMBAS AS INSTÂNCIAS, NA PUBLICAÇÃO DE SUAS DECISÕES, RESTRINJAM-SE A DIVULGAR APENAS A PARTE DISPOSITIVA DAS MESMAS. **"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA PROPOSTA APRESENTADA PELO EMINENTE DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, NO SENTIDO DE SER EDITADA RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINE A PUBLICAÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS NO ÓRGÃO OFICIAL E ENCAMINHÁ-LA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA SUBMETÊ-LA À APRECIÇÃO DA CORTE ESPECIAL".**

Recife, 22 de maio de 2008.

Secretária

**a) Judite Alcântara**